

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

# EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista, para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e especificações no Anexo I do edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitação Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## ADVERTÊNCIA

O Município de Coimbra-MG ADVERTE a todos os Licitantes, que não hesitará em penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas Licitantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**EXCLUSIVA PARA: MEI, ME ou EPP**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> - (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 036/2010 e Decreto Municipal nº 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<b>• 22/12/2023</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>• 08:00 horas</b>
<b>OBJETO</b>	<i>Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista, para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e especificações no Anexo I do edital.</i>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra-MG, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, - Centro – Coimbra-MG.</li></ul>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	<b>• 231/2023</b>
<b>INTERESSADO(S)</b>	<b>Prefeitura Municipal de Coimbra-MG</b>
<b>ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	<b>- Diretoria Municipal de Cultura</b>

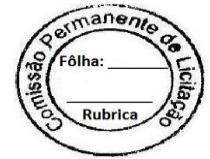
O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no endereço eletrônico <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes>, ou poderá ser solicitado junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 16h00min.

- Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32)3555-1152 e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023

## **IMPORTANTE: LEIA O EDITAL EM SUA TOTALIDADE E VERIFIQUE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

O Município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17 representado pelo Prefeito Municipal Maurílio Dias Massensini, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 132/2023 torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 22 de dezembro de 2023, às 08h00min**, na sua sede, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando *Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista, para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e especificações no Anexo I do edital.*

### **FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Credenciar os interessados;
- Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- Encaminhar o Processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir Processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **Da Legislação Aplicável**

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 041/2010, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Coimbra-MG e ainda no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

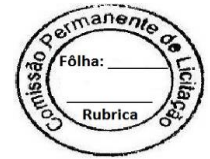
Os lances verbais iniciarão pelo Pregoeiro logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na sequência do Edital bem como serem enumerados em ordem crescente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Horário e Local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO "01" e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "02", os quais deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro no Setor de Licitações da Prefeitura de Coimbra-MG, no endereço abaixo citado:

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.

Data: **22 de dezembro de 2023.**

Horário: às **08h00min (oito)** horas (horário de Brasília).

***AS CÓPIAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, CASO CONTRÁRIO O LICITANTE DEVERÁ ESTAR DE POSSE DO ORIGINAL PARA QUE SEJA AUTENTICADO PELO PREGOEIRO OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.***

***NÃO SERÁ ACEITO O USO DE CELULAR DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, EXCETO AUTORIZADO PELO PREGOEIRO, COM A FINALIDADE DE NEGOCIAR PREÇOS MELHORES.***

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Coimbra-MG ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto *Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista, para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e especificações no Anexo I do edital.*

1.2 Os serviços a serem prestados devem atender as exigências do Edital.

1.3 Os serviços deverão atender as exigências de qualidade, principalmente as da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.4 Para fins deste Edital considera-se:

**1.4.1 Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**1.4.2 Ata de registro de preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**1.4.3 Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

**1.4.4 Órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

1.4.5 *Órgão não participante* - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1 - Para os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar, Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.**

2.1.1 - Será garantido às MEIs, Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.3 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

2.3.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou recuperação judicial;

2.3.2 Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.3.3 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

2.3.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.6 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 A observância das vedações dos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.5 A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1 A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 041/2010.

3.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Coimbra-MG a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro Preferência em igualdade de condições.

## 4- DO CADERNO DE LICITAÇÕES

4.1 O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, no mesmo endereço constante no Preâmbulo deste Edital. QUAISQUER INFORMAÇÕES poderão ser obtidas através do Telefone de nº (32)3555-1152.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## 5 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1 - Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro Oficial, encaminhadas por escrito e protocolizada exclusivamente no Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.

5.1.1 - Não serão aceitas impugnações através de telegrama, e-mail, fax ou similares.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o segundo dia útil à data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do art. 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

5.3.1 - QUESTÕES TÉCNICAS ou JURÍDICAS: deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.

5.4 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

5.4.1 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

5.4.3 - Manifestada a intenção de recorrer, logo depois de declarado o vencedor da disputa de lances, o licitante deverá apresentar, por escrito, as razões de recurso em 03 (três) dias úteis, sob pena de indeferimento, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.4.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

5.4.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

5.4.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.4.7 - Decididos os recursos, porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

6.2. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

6.2.1. O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.2.2. Em se tratando de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 6.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

6.3.1. Instrumento Público de procuração ou instrumento Particular, sendo que, no caso de instrumento Particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório (quanto representante) e a mesma deverá ter a data inferior a 90 (noventa) dias;

6.3.2. Cópia autenticada do contrato social (nos casos do subitem 6.2.2 e instrumento particular);

6.3.3. Cópia autenticada do documento pessoal do credenciado à sessão de lances (LEGÍVEL);

**6.3.4. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo III ao Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02;**

6.3.5. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado e Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) (SIMPLES NACIONAL), conforme item 6.7 deste Edital, no caso de ME ou EPP ou, Declaração conforme letras "a" ou "b", do item 6.7.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados neste item 6.3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

6.4.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, eletronicamente (nos casos que couber) ou por servidor do Setor de Licitação deste Município, mediante apresentação da cópia e o original;

6.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.7. Caso a licitante seja MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, **ou**;

b) Declaração assinada pelo *responsável legal e/ou contador da empresa*, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).

### **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, conforme endereço no Preâmbulo, no dia e hora designados para a abertura da sessão pública deste certame. Devendo ser apresentada,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023  
MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG  
ENVELOPE "1"  
PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
EMAIL: .....

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023  
MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG  
ENVELOPE "2"  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
EMAIL: .....

7.2 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na hora da entrega.

7.3 - Caso ocorra a abertura do envelope nº 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope nº 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

**7.4 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

7.5 - Juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES) conforme modelo de ANEXO III, DECLARAÇÃO dando ciência que Cumpre Plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Na Proposta de Preço deverá:

8.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

8.1.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

8.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.1.3.1 - Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "proposta de preços" o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.1.4 A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os itens, já inclusos todos os tributos, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

8.1.5 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de descontos e/ou de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

8.2 Declaração que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período da Ata de Registro de Preços (12 meses). (Caso a Proposta seja apresentada conforme Modelo constante do Anexo II, fica dispensada a apresentação da mesma).

8.2.1 – Caso os preços ofertados **sejam superiores** aos que constam no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, os mesmos serão **DECLASSIFICADOS** para aquele licitante. Caso todos incorram na mesma situação, estes itens serão fracassados pelo Pregoeiro.

8.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

8.3.1 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutáveis, comparados aos preços de mercado.

8.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 Para julgamento e classificação da proposta será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade.

9.2 Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO, num total de 03 propostas, que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor valor.

9.3 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do estabelecidas neste edital, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) propostas. No caso de empate nos preços, será observado o dispositivo do artigo 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

9.4 Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

9.5 Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos crescentes e valores decrescentes, superiores e inferiores à proposta de menor preço.

9.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor valor **POR ITEM**.

9.10 Encerrada a primeira etapa de lances, o Pregoeiro procederá a classificação preliminar das propostas. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência à contratação, observadas as Regras da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 9.11 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

9.11.1 Será desclassificada a PROPOSTA que:

- deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- apresentar valor manifestamente inexequível;
- apresentar valor simbólico ou de valor zero.
- apresentar valor manifestamente superior ao praticado no mercado.

#### 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

*Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*

a) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

***Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.***

**OBS: PARA QUE OS TRABALHOS POSSAM FLUIR COM MAIOR RAPIDEZ, SOLICITAMOS AOS LICITANTES QUE FAÇAM A VERIFICAÇÃO NOS SITES, SUPRA, EM NOME DA EMPRESA E DO SÓCIO MAJORITÁRIO, JUNTANDO OS RESULTADOS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA NÃO DESCLASSIFICARÁ A LICITANTE.**

10.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio**, no ato de sua apresentação:

10.1.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

10.1.2 Quanto à Habilitação Jurídica	
a)	Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
b)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
c)	Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
d)	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.2 Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**10.1.3 Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.**

10.2 - É obrigatório a apresentação de:	
I)	Declaração comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente- Anexo IV;
II)	Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar – ANEXO VI.
III)	Declaração expressa da licitante de não ter recebido do Município de Coimbra-MG ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, <b>SUSPENSÃO TEMPORÁRIA</b> de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização- Anexo VII.
IV)	Declaração que não existirem Fatos Supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal – Anexo VIII.
V)	Declaração de Parentesco - ANEXO IX.
VI)	Declaração de Assinatura da ARP – ANEXO XI

**OBS: Para facilitar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, as Declarações deverão ser preferencialmente, elaboradas individualmente, em folhas de papel timbrado da Empresa.**

11 - Quanto à Regularidade Fiscal/Trabalhista	
a)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b)	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível ou semelhante com o objeto licitado;
c)	Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos-CND) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;
d)	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débitos, e relativa ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
e)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

**11.1.1 - Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.**

## 11.2 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1	Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
--------	--

## 11.3 Qualificação Técnica

a)	A Proponente deverá apresentar Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado material e/ou serviços de natureza compatível com o objeto desta licitação. Caso seja apresentada cópia do mesmo, apresentar o original ao Pregoeiro para autenticação.
b)	b1) Apresentar Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais; b2) Comprovação de possuir profissionais com comprovante de treinamento em brigada de incêndio, conforme IT (Instrução Técnica) nº. 12, Corpo de Bombeiros de Minas Gerais com carga horária mínima de 12 horas, em plena validade (mínimo 05 profissionais).

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 90 (noventa) dias após sua emissão.

12.2 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

12.3 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

12.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006).

12.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

12.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de Coimbra-MG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

### **13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias. A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

13.1.1 - Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, *exclusivamente*, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, endereço constante do preâmbulo deste edital.

13.2 - Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por telegrama, fax, e-mail ou similares, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

13.3 - Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos.

13.4 - Não será admitida a fundamentação de recursos via telegrama, e, fax-símile ou similares.

13.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.5 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 - A adjudicação será feita **por item**, considerando-se o menor preço apresentado na proposta ou negociado, desde que atenda às especificações constantes neste Edital e respectivos Anexos.

13.9 - Se a licitante vencedora deixar de fornecer os bens dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito e aceita pelo Gestor do Município de Coimbra-MG, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital e na legislação pertinente.

13.10 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.9, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço e prazo.

### **14. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

14.1.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

14.1.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

14.1.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 14.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

14.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

14.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial, terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG e na Internet (Diário Oficial do Município)..

14.2.2 O prazo de validade do contrato não será superior a doze meses.

14.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

14.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

14.4.1 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

14.4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

14.4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;

14.4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

14.4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

14.4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

14.5 *Pela Detentora quando:*

14.5.1 - Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.5.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

14.5.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

14.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

14.6.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

14.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou retirada do Instrumento Equivalente, que deverá responder no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do ato convocatório.

15.2 O(s) fornecedor (es) incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.3 Para instruir a formalização da Requisição, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da Requisição, certidões negativas de débitos para com o sistema da Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

15.3.1 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.4 A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a devida anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

15.5 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.8 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

## 16. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Coimbra-MG, a saber:

<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	41.333,00

## 17. DO FORNECIMENTO

17.1 Os serviços serão requisitados em quantidades conforme necessidade da Secretaria requisitante, de acordo com especificações e preço registrado, podendo ocorrer mudanças quanto ao número de serviços e data, quando então será comunicada à Contratada com antecedência.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

17.2 A contratante não se responsabilizará por quaisquer problemas causados à contratada, a terceiros ou a equipamentos da mesma na execução do serviço contratado, devendo a esta sanar quaisquer problemas que venham a surgir, executar com perfeição e agilidade os serviços solicitados pela contratante.

17.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

## 18. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

18.1 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município de Coimbra-MG, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho/Ordens de Serviços/Requisições.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após o fim de cada entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços, juntamente com as Requisições de Fornecimento, ou documento equivalente, emitidas pelo órgão solicitante responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

19.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e do Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 20. DAS PENALIDADES

20.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Coimbra-MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

20.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

20.3.2 -As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

20.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

20.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

20.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

## 21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

21.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no **Decreto Municipal nº 041/2010** e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

21.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no **Decreto Municipal 041/2010**.

22.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

22.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras do Município de Coimbra-MG, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

22.6 Se caso o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

## **23. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1 O Órgão **GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencial-SRP será a Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

23.2 Os Órgãos **PARTICIPANTES** desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencial-SRP serão as Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de Coimbra-MG.

## 24 - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS

24.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

24.2 - O pedido deverá ser enviado ao Município de Coimbra-MG, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG no horário de expediente.

24.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

24.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) serviços(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

24.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação da Procuradoria Jurídica do Município e posterior ratificação do Ordenador de Despesas, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

24.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no quadro de avisos (Mural), bem como será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

24.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

24.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

24.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços.

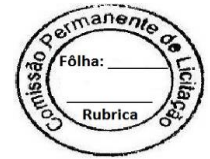
24.10 - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos serviços poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

24.11 - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no quadro de avisos (Mural), bem como será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

24.12 - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no quadro de avisos (Mural), bem como será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

24.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços.

24.14 - Serão pagos os preços vigentes já publicados na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos serviços conforme solicitado, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

24.15 - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição de um serviço por outro, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atende mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

## 25. DA PESQUISA DE PREÇOS

25.1 - A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a bancos de dados de preços praticados no âmbito da Administração Pública ou a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços.

25.2 - As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

25.3 - A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gestor ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

25.4 - Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

25.5 - Qualquer alteração na forma da pesquisa de preços deverá ser devidamente motivada.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

26.2 - Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

26.3 - Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.4 - A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

26.5 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

26.7 Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II - Minuta da Proposta;  
ANEXO III – Modelo sugerido Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;  
ANEXO IV – Modelo sugerido de Declaração de empregabilidade de menor de 18 anos;  
ANEXO V – Modelo sugerido de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
ANEXO VI – Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;  
ANEXO VII - Modelo sugerido de Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade;  
ANEXO VIII - Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de fatos supervenientes;  
ANEXO IX – Modelo sugerido de Declaração de Parentesco;  
ANEXO X – Minuta da ARP;  
ANEXO XI - Modelo Declaração para Assinatura da ARP - Ata de Registro de Preços.

**27. DO FORO**

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa-MG, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

*Coimbra-MG, 11 de dezembro de 2023.*

*Este Edital encontra-se devidamente  
examinado e aprovado por esta  
Procuradoria.*

*Dra. Mariane Isabela Pereira  
Assessoria Jurídica*

**EDERLEY EMANUEL SOUZA  
DIRETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA-

<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	231/2023
<b>MODALIDADE/FORMA/TIPO</b>	Pregão/Presencial/ <b>MENOR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>NÚMERO DA LICITAÇÃO</b>	152/2023

### INTRODUÇÃO

*Em observância ao disposto no Artigo 6º, inciso III, da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, elaboramos o presente Projeto Básico/Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de pneus novos, aros e acessórios.*

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

*A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) materiais/serviços ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO.*

### 1 - DO OBJETO

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de brigadista(s).

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Ref.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE BRIGADISTA SENDO HOMENS/MULHERES - SERVIÇO DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, TREINADO E CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E NO COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E PRIMEIROS SOCORROS, INCLUINDO TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS AO TRABALHO, TAIS COMO, RÁDIOS E BOLSAS DE PRIMEIROS SOCORROS, INCLUINDO TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS AO TRABALHO, TAIS COMO, RÁDIOS E BOLSAS DE PRIMEIROS SOCORROS. CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE UNIFORME E EPI 'S DOS PROFISSIONAIS. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS CERTIFICADOS DE BRIGADISTA PROFISSIONAL, COM FORMAÇÃO EM CURSO RECONHECIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. JORNADA DE TRABALHO DE 08:00 HORAS.	Serv.	100	R\$ 413,3333	R\$ 41.333,33
<b>TOTAL GERAL →</b>					<b>R\$ 41.333,33</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
 CNPJ: 18.132.464/0001-17  
 Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

### 3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente licitação visa estabelecer a contratação de serviços de brigadista em eventos para o município de Coimbra, fundamentando-se na continuidade e sucesso dos eventos promovidos pela prefeitura municipal. Além disso, é essencial para manter o apoio e desenvolvimento das políticas públicas locais pela atual gestão.

A contratação de brigadistas é imprescindível para promover uma maior segurança e conforto, fornecendo atendimento especializado ao público presente, abrangendo desde a prevenção e combate a princípios de incêndio e pânico até o auxílio no abandono de áreas e prestação de primeiros socorros, bem como para cumprir as normas e exigências previstas pela polícia militar, corpo de bombeiros e demais autoridades

Ademais, para além da questão da segurança, o objetivo principal é proporcionar maior conforto aos moradores e participantes dos eventos realizados pela atual administração. Através desse suporte, almejamos não apenas garantir a segurança, mas também oferecer uma experiência agradável e acolhedora para todos os envolvidos.

### 4. ADJUDICAÇÃO

*Global*

### 5. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Não haverá garantia, por tratar-se de prestação dos serviços.

### 6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação do serviço é de R\$ 41.333,33 (Quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos).

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos referentes à contratação dos serviços ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, conforme orçamento vigente.

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	41.333,00

### 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de **forma PARCELADA**, de acordo com as necessidades da Diretoria.

O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no setor solicitante da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso a prestação do serviço não cumpra com o previsto neste termo e ou os materiais solicitados na prestação do serviço não atendam às exigências e especificações apresentadas, deverão ser imediatamente “substituídos” e/ou readequados pela CONTRATANTE.

Caso seja verificada alguma falha no fornecimento do objeto deste termo será feito registro formal e informado à CONTRATADA, para que proceda a “substituição”, imediatamente, dos serviços ofertados.

O não cumprimento do objeto proposto identificados pela Unidade Requisitante deverá ser substituído e/ou adequado imediatamente a partir do comunicado feito pela Unidade.

Os materiais e equipamentos ofertados na prestação do serviço deverão estar em excelentes condições de uso evitando quaisquer danos para os usuários.

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados.

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG (ou Fundo Municipal) poderá solicitar testes dos serviços e vistorias dos materiais utilizados na prestação do serviço, com tempo hábil referente a prestação do serviço e ou antes do início de execução.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Se verificada a inadequação ou quaisquer outras irregularidades, será feita notificação da CONTRATADA para proceder a “substituição” e/ou adequação imediata do serviço e materiais ofertados no mesmo.

Caso não seja realizada a substituição e/ou adequação, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores do Departamento, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A prestação do serviço, deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão ser prestados adequadamente e em conformidade com este termo de referência.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis**, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Departamento.

Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros, imediatamente, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **48 (quarenta e oito) horas** a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com a data prevista para a sua realização.

## 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE RP

O prazo de vigência do Contrato/Ata RP será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## 11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O local será destinado pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo através de solicitação/laudo, com tempo hábil previsto para a execução do serviço.

(32) 3555-1841

## 12. SETOR RESPONSÁVEL OU EQUIVALENTE

Departamento de Cultura, Desporto e Turismo; Avenida Ernesto Lopes; S/N; Centro; Tel:

(32) 3555-1841

Diretor Responsável: Ederley Emanuel Souza

(32)98407-5315

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto do presente Termo de Referência.

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

Executar o serviço conforme descrito neste termo de referência, atendendo toda a demanda prevista em lei para o seu devido cumprimento e obrigações.

Entregar os objetos e executar os serviços, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

Prestar o serviço de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo prestado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

Substituir e/ou adequar o que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a substituição do pessoal, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas relacionadas aos encargos provenientes da prestação do serviço.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

Disponibilizar um servidor do Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo para conferir a execução dos serviços. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do serviço..

Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada neste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

#### 15. GARANTIAS CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, por até 02 anos.  
Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
  - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Fizer declaração falsa;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades acima por:

- Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.  
Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## 16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Departamento de Cultura, Desporto e Turismo indica o servidor Eduardo Irineu Pereira Watanabe, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, Matrícula 112775, como responsável pela fiscalização do contrato, sendo permitida a nomeação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Um representante do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).

A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Departamento de Cultura Desporto e Turismo e/ou outro servidor designado para este fim.

## 17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

Coimbra/MG, 20 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**EDERLEY EMANUEL SOUZA**  
**DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**  
CPF: 125.496.916-01

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO IRINEU PEREIRA WATANABE**  
**ASSESSOR ADMINISTRATIVO**  
**FISCAL DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## ANEXO - I - A

### DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAIS:

Os serviços deverão ser prestados nos locais a serem informados, na referida Ordem de Fornecimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL Nº 179/2023**

**PROCESSO Licitatório Nº 231/2023**

**Pregão Presencial nº 152/2023**

**Data de Julgamento: 22/12/2023**

**Horário: 08:00 horas**

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.**

**EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023

OBJETO: *Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista, para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e especificações no Anexo I do edital.*

Dados a constar na proposta

Preenchimento pelo proponente

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone(s):		
Nome do Representante Legal:		
Nacionalidade do Representante Legal:		
CPF do Representante Legal	C.I. Representante Legal:	SSP/_____
Forma de Fornecimento: (conforme Edital)		
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos, ainda, que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses).

ITEM	QDT	UNID	ESPCIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Valor Total da Proposta:

Assinatura do representante legal da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

*Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, com todos os dados nele constantes, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Coimbra-MG que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023 – Sistema de Registro de Preços, e se compromete a disponibilizar os materiais/serviços do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

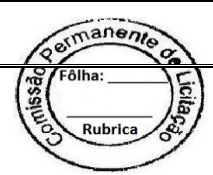
....., .. de ..... de .....

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante  
Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSANEXO IV*(modelo)*DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V  
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

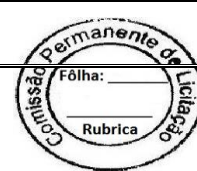
**Obs.:**

- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante  
Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214**EDITAL Nº 179/2023**

PROCESSO Licitatório Nº 231/2023

**Pregão Presencial nº 152/2023****Data de Julgamento: 22/12/2023****Horário: 08:00 horas****Local:** Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG. **EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSANEXO V

(modelo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de ..... de .....

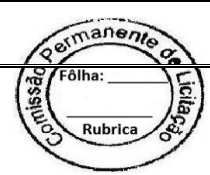
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante  
Carimbo de CNPJ se houver)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214**EDITAL Nº 179/2023****PROCESSO Licitatório Nº 231/2023****Pregão Presencial nº 152/2023****Data de Julgamento: 22/12/2023****Horário: 08:00 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG.** **EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou  
EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSANEXO VIDECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Coimbra-MG, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

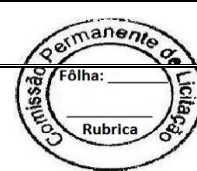
....., .. de ..... de .....

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante  
Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSANEXO VII  
(modelo)

## DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DE INIDONEIDADE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023, não ter recebido do Município de Coimbra-MG, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de ..... de .....

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

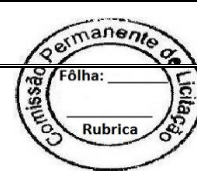
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 179/2023**

PROCESSO Licitatório Nº 231/2023

**Pregão Presencial nº 152/2023****Data de Julgamento: 22/12/2023****Horário: 08:00 horas****Local:** Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG. **EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII(Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes)

MODELO (Papel timbrado da licitante)

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, que NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e da ARP dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de ..... de .....

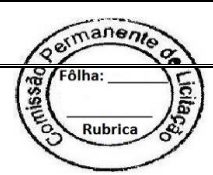
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214**EDITAL Nº 179/2023**

PROCESSO Licitatório Nº 231/2023

**Pregão Presencial nº 152/2023****Data de Julgamento: 22/12/2023****Horário: 08:00 horas****Local:** Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG. **EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo), CI/RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_  
DECLARO para fins da licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023-SRP, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

....., .. de ..... de .....

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
 CNPJ: 18.132.464/0001-17  
 Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X

MINUTA

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023**

**Edital de Licitação nº: 179/2023**

**Tipo: Menor Preço Global.**

**Objeto:** *Refere-se ao Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista, para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e especificações no Anexo I do edital., parte integrante desta Ata RP.*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao(s).....dia(s) do mês de..... de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, o Exmo. Prefeito Municipal Dr. Maurílio Dias Massensini, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.749/2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 041/2010, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Coimbra-MG e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação **para a Prestação de Serviços de Brigadistas**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa ....., portadora do CNPJ/MF sob o nº ....., localizada à ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., CEP: ....., representada neste ato por ....., nacionalidade ....., Estado Civil ....., profissão ....., residente e domiciliado(a) na Rua ....., nº \_\_, Bairro ....., na cidade de ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_ e do CPF nº \_\_\_\_-\_\_-\_\_, classificada em primeiro lugar, de acordo com o resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023, autorizado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) serviço(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$..... (.....), conforme itens, a seguir, informados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL Nº 179/2023**

**PROCESSO Licitatório Nº 231/2023**

**Pregão Presencial nº 152/2023**

**Data de Julgamento: 22/12/2023**

**Horário: 08:00 horas**

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.**

**EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total	Marca
1						
2						
3						

## 01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - *Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista, para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e especificações no Anexo I do edital, integrante deste edital.*

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

2.1.1 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a data de vencimento para completar, no máximo 12 meses, incluindo a prorrogação.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) serviço(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no **Decreto Municipal nº 041/2010** e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

3.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



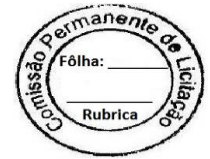
# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

3.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 041/2010, que instituiu o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo parcelado de cada execução do serviço será de cinco dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor solicitante.

5.3 - A prestação dos serviços pela empresa, deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor solicitante.

#### 06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

#### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos serviços dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a empresa será penalizada na forma da Lei.

7.3 - Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - O(s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado se tornarem superiores aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL Nº 179/2023**

**PROCESSO Licitatório Nº 231/2023**

**Pregão Presencial nº 152/2023**

**Data de Julgamento: 22/12/2023**

**Horário: 08:00 horas**

**Local:** Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

**EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

## Pela Administração, quando:

11.2 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	41.333,00

## 13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A Aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os serviços cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Coimbra-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

Coimbra-MG, \_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG  
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI  
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA  
REPRESENTANTE  
CARGO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Esta Minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta Procuradoria Geral.

\_\_\_\_\_  
Dra. Mariane Isabela Pereira  
Assessoria Jurídica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Coimbra-MG, ter conhecimento que, caso venha a ser vencedor de itens do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023**, a Ata de Registro de Preços será assinada na Sala do Pregoeiro do Município e que a referida ARP NÃO será enviada via e-mail, sedex ou similar, para a sua assinatura.

Declara que caso não possa comparecer na assinatura, haverá outro representante, portador de procuração reconhecida em Cartório, para assinar a ARP na data estipulada pelo Pregoeiro.

Declara ainda que o(s) Sócio (s)- Proprietário (s) tem conhecimento da forma de assinatura da Ata de Registro de Preços referente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de ..... de .....

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023  
Contrato nº \_\_\_\_/2023-PMC

**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_, Sr./Srª \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, formalizada nos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto *Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigadista, para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e especificações no Anexo I do edital.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023;**
- Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023;
- Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Municipal nº 036/2010;
- EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023** e seus anexos;
- Decreto Federal nº 7.892/2013;
- demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste e cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL Nº 179/2023**

**PROCESSO Licitatório Nº 231/2023**

**Pregão Presencial nº 152/2023**

**Data de Julgamento: 22/12/2023**

**Horário: 08:00 horas**

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.**

**EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP**

**ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) neste exercício de 2023:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	41.333,00

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_/\_\_/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2. O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data prevista para a realização do evento..

7.1.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços, observando os critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE a data de prestação de serviços, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o prazo de entrega.

8.4. A entrega deverá ser efetuada nos dias e horários de expediente, no local e endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

8.5. A CONTRATADA é responsável pelo descarregamento dos materiais a serem utilizados para a prestação dos serviços no local determinado pela Administração.

8.6. A CONTRATADA é responsável pelo transporte e entrega do serviço no local acima indicado, os serviços deverão atender às especificações técnicas determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

8.7. Não será aceito o serviço que não sejam realizados em conformidade com o Edital e seus Anexos.

8.8. Não será aceito serviço diferente das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

8.9. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos serviços e se obriga a suprir defeitos, ou outros vícios relativos ao objeto, além de responder por qualquer dano às instalações da CONTRATANTE, decorrente da execução de obrigação contratual.

8.10. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do serviço prestado.

## CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos serviços será efetuado e Fiscalizado pelo Servidor **Ederley Emanuel Souza**, aplicando-se em interpretação extensiva o art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993:



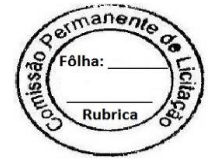
# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**I. Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;

**II. Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela Fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do serviço, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante "atesta", que deverá ser expedido no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

9.4. O aceite/aprovação do serviço pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no presente Projeto Básico, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de COIMBRA-MG as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os equipamentos a serem utilizados:

- reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

10.2. Em caso de recusa do serviço será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 01 (uma) hora, contados a partir do recebimento da Notificação.

10.2.1. Caso a substituição do serviço recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, inclusive multa de mora.

10.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

10.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

10.5. No ato de recebimento do novo material, a Comissão realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.

10.6. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado no item 10.2, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

## CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irre recuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

## CLÁUSULA DOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

## CLÁUSULA TREZE – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

13.1. Não haverá garantia.

## CLÁUSULA CATORZE – GARANTIA DOS MATERIAIS DE CONSUMO

14.1. Dentre outras atribuições decorrentes neste Contrato Administrativo e no respectivo Termo de Referência, a CONTRATADA se obriga a:

- Estar à disposição em até 02 (duas) horas antecedentes à realização do evento, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;



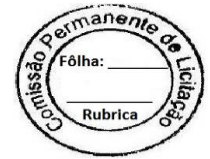
# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

- b) prestar os serviços nos dias, locais e horários indicados na Ordem de Fornecimento, situado no Município de COIMBRA-MG;
- c) substituir os equipamentos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa (equipamentos necessários à execução dos serviços);
- d) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
  - d.1) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
  - d.2) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
  - d.3) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
  - d.4) Certificado de Regularidade do FGTS;
  - d.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais de consumo (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- h) identificar seu pessoal nos atendimentos de prestação dos serviços;
- i) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- q) manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para fins da contratação direta.

## CLÁUSULA QUINZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. O MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Divisão Municipal de Cultura, obriga-se a:

- a) emitir a Nota de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c) receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e na Proposta de Preços da CONTRATADA;



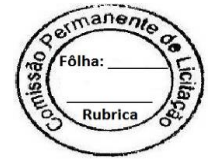
# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos serviços;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais de consumo;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

16.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

16.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

16.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re)apresentação, devidamente regularizadas.

16.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

16.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA, acrescido de correção monetária, a Prefeitura Municipal de COIMBRA-MG fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação.

## CLÁUSULA DEZESSETE – DO PAGAMENTO

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

18.5. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

17.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

17.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

## CLÁUSULA DEZOITO - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

18.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESCISÃO

19.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Coimbra-MG, xx x de xxx de 2023.

Prefeitura Municipal de Coimbra-MG  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sócio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

Esta Minta de Contrato encontra-se devidamente examinada e aprovada por essa Procuradoria.

**Dra. Mariane Isabela Pereira**  
**Procurador Jurídico**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº 179/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 231/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 152/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 22/12/2023</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

RECIBO DE RETIRADA, VIA INTERNET, DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023”.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Pessoa para contato:

\_\_\_\_\_

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante; Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Coimbra-MG e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG por meio do e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com) ou entregando na sede desta CPL o original até um dia antes da abertura do certame licitatório.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Observe o ramo de atuação de sua empresa, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.

FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT'ANNA  
PREGOEIRO – PMC